



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1doc nº 13.214/2025

PARECER DO CONTROLE INTERNO TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONTRATO nº 012/2025

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo 1Doc nº 13.214/2025, referente à Contratação Direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, oriundo da ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA (EGPA), que tem por objeto a Contratação de Serviços de DOCENTE CREDENCIADO NA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA, **professor ALLAN ASSIS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº **632.374.232-20**, para ministrar o curso “**Gestão de Bem – Estar e Convivência**” na seguinte data: 24, 25, 26, 27 e 28 de novembro de 2025.

CONTRATADO: **ALLAN ASSIS DE ANDRADE**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 632.374.232-20.

HORA/AULA	VALOR (R\$) HORA/AULA	VALOR TOTAL (R\$)
20H / aula	80,00	1.600,00 (mil e seiscientos reais)

Inicialmente, consta: Documento de Formalização de Demanda – DFD; Estudo Técnico Preliminar – ETP com matriz de riscos; Termo de Referência com aprova do Sr. Almir José Ferreira dos Santos – Diretor Geral da EGPA; Ofício da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA direcionado ao docente com o devido aceite; Documentos comprobatórios de identificação e formação do docente em questão; Certidões de regularidade e antecedentes; **Contrato nº 012/2025 assinado pelas partes em 20 de outubro de 2025 com vigência de 1(um) ano a partir da data de assinatura**; Razão da Escolha do Fornecedor e Justificativa de Preço; Autorização de despesa do gestor da EGPA; Reserva Orçamentária Nº



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo 1doc nº 13.214/2025

13946; Minutas do Termo de Inexigibilidade e Ratificação; Termo de Inexigibilidade e Ratificação assinados;

O processo seguiu da EGPA à Secretaria Municipal de Licitações de Ananindeua – SML para autuação; Despacho do Núcleo de Inexigibilidade da SML concluindo pela regularidade da instrução processual; Parecer jurídico nº 036/2026 da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE com manifestação FAVORÁVEL à contratação em tela.

Ressaltamos que todos os documentos elencados desde o início do processo em tela são de inteira responsabilidade da ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA, seu Diretor Geral Almir José Ferreira dos Santos

Com base no duto entendimento da PROGE/SML/PMA, na conclusão do Núcleo de Inexigibilidade da SML e no Art. 74, III, “f” da Lei 14.133/2021, declaramos que o referido processo se encontra:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, por apresentar ressalva quanto à publicidade. Não atende ao prazo exigido para inserção no Mural de Licitações, conforme artigo 11 da Resolução Administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação e o Contrato nº 012/2025**, supramencionados encontram-se parcialmente revestidos das formalidades legais e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

À autoridade competente para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 24 de março de 2026.

SUANE DOS SANTOS
PENHA:9461298625
86253
Assinado de forma digital por SUANE DOS SANTOS
PENHA:9461298625
3
Suane dos Santos Penha

CGM-PMA.